PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 712

"ALTERA POR MEIO DE DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO, ÁREA PÚBLICA NO JARDIM SACILOTTO II, PARA FINS QUE ESPECIFICA".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a promover a desafetação total da área de "ÁREA INSTITUCIONAL" a seguir descrita:

Imóvel de Matrícula 109.668 do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim: **URBANO** - Município: **ARTUR NOGUEIRA** - Cadastro Municipal: 03.3651.1030 A gleba de terra destinada à **ÁREA INSTITUCIONAL**, da quadra 29, situada no loteamento **"JARDIM SACILOTTO II"**, no munícipio de Artur Nogueira, SP, desta circunscrição imobiliária, com área de **782,01m²**, assim descrita: "inicia-se em um ponto localizado entre a Rua 4 e a referida quadra, segue em linha reta uma distância de 15,46 metros confrontando com a Rua 4 até atingir um ponto, deflete à esquerda em curva de 21,31 metros na confluência da Rua 4 com a Rua 16 até atingir um ponto, segue em linha reta uma distância de 18,70 metros confrontando com a **Rua 16** até atingir um ponto, deflete à esquerda em curva de 19,68 metros na confluência da Rua 16 com a Rua 13 até atingir um ponto, segue em linha reta uma distância de 13,23 metros confrontando com a **Rua 13** até atingir um ponto, deflete à esquerda em curva de 15,56 metros na confluência da Rua 13 com a Rua 4 até atingir o ponto inicial".

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afetar a área descrita no art. 1º, desta Lei Complementar, com a finalidade de regularização do Sistema Lazer.

Art. 3º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam–se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 06 de Dezembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 020/2023: O Senhor Prefeito LUCAS SIA RISSATO.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.592.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete e Governo